



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2959

Presidente da Mesa Diretora: José Nardel Alves de Almeida

Espécie: Projeto de Resolução

Categoria: Pendentes, rejeitados, retirados de pauta, prejudicados, sobrestados

Autoria: José Paulo Ferreira Gomes

Data: 25/02/1984

Descrição Sumária: PROJETO DE RESOLUÇÃO S/Nº/1984. (REJEITADO). Modifica dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 15 **Posição:** 14 **Número de folhas:** 04

Espécie: PR
Categoria: Sórdente
Cx: 15
ordem: 14
nº fls: 02

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____

Autor: Vereador José Paulo Ferreira Gomes.

Assunto:-

Modificando dispositivos do Regimento Interno.

MOVIMENTO

1 Recebido em 25.02.84

2 A Com. Especial em 05.03.84

3 REGIMENTO (RECEBIMENTO DE CÉDULA) - 10.03.84

4 Aguarda-se -

5

6

7

8

9

10

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Modifica dispositivos do Regimento Interno.
da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e promulga a seguinte Resolução :-

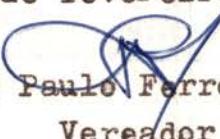
Artigo 1º - O ítem II, do artigo 115, da Resolução 277, de 28.12.77 (Regimento Interno), modificado pela Resolução nº 466, de 21.09.83, passa a ter o seguinte teor :-

" II - ordinárias as que se realizam semanalmente às terças-feiras e aos sábados. "

Artigo 2º - Das reuniões ordinárias que se realizarem às terças-feiras não constará a parte de Assuntos Gerais.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 25 de fevereiro de 1984.


José Paulo Ferreira Gomes
Vereador

JUSTIFICATIVA

Temos constatado que esta Casa, quase semanalmente, tem recorrido à convocação de sessões extraordinárias para dar vazão ao acúmulo de matérias constantes da pauta dos nossos trabalhos, matérias estas provenientes às vezes de duas e até três reuniões anteriores. Isto torna evidente que os assuntos de interesse da nossa comunidade estão a exigir uma maior participação deste Legislativo e que, apenas uma reunião ordinária por semana, não é suficiente para o tratamento dos problemas que nos são apresentados. Quanto ao fato de pretendermos eliminar a parte dos Assuntos Gerais das reuniões das terças-feiras, tal se deve à nossa preocupação de ganharmos maior tempo para a discussão e votação das matérias, para que as mesmas possam tramitar com maior celeridade.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE ~~ESPECIAL~~

EM 25 DE maio DE 1984

Presidente

De acordo:

11.03.84

Hans Madureira
Maponeide Ribeiro
Paulo Júnior

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

REJEITADO EM 11.03.84 DISCUSSÃO POR

maioria

EM 10 DE maio DE 1984

Presidente



Câmara Municipal de Montes Claros

EMENDAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE MODIFICA
O ÍTEM II, do ARTIGO 115 DO REGIMENTO INTERNO.

Pré-judicados

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, apresenta as seguintes emendas ao referido projeto :-

EMENDA Nº 1 :

Que se acrescente ao artigo 1º do referido projeto, o seguinte parágrafo :

"Parágrafo único - As reuniões das terças-feiras de que tratam este artigo terá a duração de 3:30⁰, com início às vinte horas ."

EMENDA Nº 2

Que se dê ao artigo 2º do projeto o seguinte teor :-

"Artigo 2º - Das reuniões ordinárias que se realizam aos sábados não constará a parte de Assuntos Gerais."

Sala das sessões, 10 de março de 1984.

Caríos Pimenta de Figueiredo
Carlos Pimenta de Figueiredo

De acordo:

Mesmo, 10-3-84

Hans Madureira
Wsparensen Bissel
figu